



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nº 3083



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria

de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 282/2020

Estabelece critérios de cuidados à saúde de servidores e empregados públicos, com comorbidades ou doenças psíquicas na retomada das atividades no pós-pandemia, na forma que menciona e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica determinado que, enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus, após a implantação do plano de retomada de atividades do Estado do Tocantins, servidores e empregados públicos que apresentarem comorbidades ou condições precárias de saúde física ou mental, com declarações médicas comprobatórias, deverão ser mantidos em regime de home office ou lotados em departamentos ou destinados à realização de funções públicas que não possuam risco de infecção do Covid-19.

Parágrafo único. Fica resguardado aos servidores e empregados públicos depois da retomada das atividades, que se mantiverem em regime de home office ou que forem transferidos por razão de comorbidades ao Covid-19, a integralidade de seus vencimentos e benefícios.

Art. 2º Esta lei, terá validade, enquanto perdurar o isolamento social parcial ou integral e demais medidas adotadas pelo Poder Público no combate à pandemia do Covid-19, cessando seus efeitos, com o fim da pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei objetiva garantir a saúde dos nossos servidores e empregados públicos que precisam ser discutidas por esta Casa de Leis, pois a vida e a dignidade humana devem estar em primeiro lugar.

O isolamento social causado pela pandemia do novo coronavírus desencadeou diversos problemas à saúde mental, entre eles, ansiedade, angústia, frustração, medo, pânico, entre outros. Psicólogos e psiquiatras tem descrito e se posicionado em relação aos riscos do afrouxamento das medidas restritivas de distanciamento social e da retomada gradual de atividades econômicas, especialmente para pessoas que sofreram ou sofrem deste tipo de transtorno ou que tenham desenvolvido durante a pandemia.

O regime de home office já está em vigor para servidores e empregados públicos desde o mês de março, com o 1º Decreto Estadual e se mantém vigente até o momento.

Precisamos garantir que os agentes públicos (servidores e empregados públicos) se mantenham em condições de garantia de saúde física e mental, quando possuírem comorbidades ou declarações médicas de doenças psíquicas que comprometam suas funções ao se verem obrigados a voltar às suas atividades normais, com a flexibilização do isolamento social.

Para isso, peço apreciação dos pares da Casa Legislativa a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020.

VANDA MONTEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 283/2020

Dispõe sobre a instituição de meia-entrada para pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) às sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos instaladas no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) o direito à meia-entrada nas sessões de cinema, teatro, espetáculos, shows, circo, museus, parques, eventos educativos, esportivos e de lazer, realizados em todos os locais públicos de cultura, em casa de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Entende-se por meia entrada o desconto de 50% nos ingressos concedidos nos termos do caput do deste artigo.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são consideradas pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) as pessoas que apresentarem:

- a) Autismo infantil (F84.0);
- b) Autismo atípico (F84.1);
- c) Síndrome de Rett (F84.2)
- d) Transtorno Desintegrativo da Infância (F84.3);
- e) Transtorno com Hipercinesia associada a Retardo Mental e a Movimentos Estereotipados (F84.4);
- f) Síndrome de Asperger (F84.5);
- g) Outros Transtornos Globais do Desenvolvimento (F84.8);
- h) Transtornos Globais Não Especificados de Desenvolvimento (F84.9).

Art. 3º A meia-entrada de que trata a presente Lei será comprovada por meio de carteira específica criada por órgão estadual.

Parágrafo único. O benefício será concedido mediante a apresentação, pela pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo ou seu responsável, de atestado médico contendo o C.I.D. – Código Internacional da Doença ou de documento emitido por órgão oficial que comprove a condição alegada, como a carteira de identificação do autista.

Art. 4º Deverá constar, de forma clara e precisa, em toda veiculação publicitária de que trata a presente Lei, os valores diferenciados estabelecidos.

Art. 5º O benefício da meia entrada estende-se também ao acompanhante, sendo este membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta os cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias.

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa promover políticas públicas de inclusão e acesso à cultura em um valor mais acessível como a meia-entrada às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) em sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos,

shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos instaladas no âmbito Estado do Tocantins.

O projeto tem por objetivo de promover políticas públicas de forma mais efetiva ao acesso à cultura, além de promover inclusão às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) — é uma condição de saúde caracterizada por déficit na comunicação social (socialização e comunicação verbal e não verbal) e comportamento (interesse restrito e movimentos repetitivos). Não há só um, mas muitos subtipos do transtorno. Tão abrangente que se usa o termo “espectro”, pelos vários níveis de comprometimento — há desde pessoas com outras doenças e condições associadas (comorbidades), como deficiência intelectual e epilepsia, até pessoas independentes, com vida comum, algumas nem sabem que são autistas, pois jamais tiveram diagnóstico.

Trata-se, portanto, de matéria com relevância social e humana, bem como proporcionar políticas públicas efetiva de acesso à cultura as pessoas com Autismo.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente proposição à apreciação de meus nobres pares.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2020.

VALDEMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

Expedientes

OFÍCIO Nº 282/2020 - GAB/PREF.

Guaraí, 28 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Poincaré Andrade Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio Deputado João D’Abreu - Praça dos Girassóis
Palmas -TO

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação do Estado de Calamidade Pública do município de Guaraí/TO, aprovada pelo DECRETO LEGISLATIVO nº 232/2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para solicitar prorrogação do Estado de Calamidade Pública (ECP) em todo o território do município de Guaraí/TO, em premente enfrentamento ao Covid-19 (Novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - Cobrade - como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Considerando o “Decreto Nº 6.071”, de 18 de março de 2020, que, dentre outras determinações, recomenda aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, em seu art. 2º, “a adoção de medidas complementares necessárias a seu cumprimento”;

Considerando que a referida decisão do Executivo Municipal foi adotado após a publicação do Decreto nº 6.156, de 18 (dezoito) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual “prorroga até 31 de dezembro de 2020, a declaração de estado de calamidade pública

de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (Novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0 e adota outras providências” e ainda:

Considerando que o Decreto de nº 1.482/2020 de calamidade pública no município de Guaraí/TO é por tempo indeterminado, todavia, a pandemia não foi superada, tão pouco se normalizou sua disseminação no Município de Guaraí/TO;

Considerando que a prorrogação do Estado de Calamidade Pública é necessária que sua situação seja reconhecida por outros entes (Estado e União), e assim possa receber recursos públicos a serem destinados exclusivamente à solução dos problemas causados pela situação emergencial ou calamitosa;

Considerando a disposição do art. 196 da Constituição Federal, que determina ao Estado a garantia da saúde do cidadão;

Considerando que, em 06/02/2020, foi sancionada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo Coronavírus), responsável pelo surto de 2019;

Considerando o presente cenário de pandemia provocado pelo Novo Coronavírus (Covid-19), cujos efeitos ainda são contabilizados em números expressivos no Tocantins, bem como no município de Guaraí/TO, tendo já sido realizado 4.308 testes e confirmado (por teste rápido) um total de 1.233 casos e 24 óbitos provocados pela pandemia, consoante revelou o Boletim Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de outubro de 2020, tornando ainda, necessário a continuidade de adoção pelo Poder Público Municipal de medidas fundamentais e imprescindíveis para que contratações públicas e que a gestão organizacional das suas atividades seja condizente com a situação calamitosa e emergencial instaurada;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/2020, que reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública neste no Município de Guaraí/TO pelo prazo de 135 dias, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e da prorrogação até 31 de dezembro de 2020, desde que solicitado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente fundamentado.

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação, observadas as normas regimentais desta Casa de Leis, do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário reconhecimento da prorrogação do Estado de Calamidade Pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal até a data 31 de dezembro de 2020, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Na certeza do pronto atendimento e sem nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LIRES TERESA FERNEDA

Prefeita Municipal

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 984/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Roodirley da Silva Sales**, Técnico Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula 150, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50 do processo nº 2020.42.602929PA – Igeprev, ou seja, a partir de 11 de junho de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 000184/2020-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 53/64, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 987/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Isaureth Nunes Parente**, Técnico Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula 211, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47 do processo nº 2020.42.703347PA – Igeprev, ou seja, a partir de 04 de julho de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 000187/2020-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 50/51, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 988/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201,

de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Devanira Cássia de Freitas**, Agente Legislativo - Segurança, matrícula 62, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49 do processo nº 2020.42.201202PA – Igeprev, ou seja, a partir de 07 de fevereiro de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 000129/2020-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 52/53, do processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 989/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Luana Silva Ferreira** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 990/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Israel Bruxel de Vasconcelos** para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 991/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Jhenifer Silva Ribeiro** - Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;

- **Etelvaldo da Paz Nonato** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 992/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Daniel Lelis Trajano da Silva** – Assessor Parlamentar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;

- **Wesley Pereira da Silva** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 993/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Mário Venâncio de Sousa** - AP 14;

- **Amanda Araújo do Prado** - AP 01;

- **Maria Madalena Soares de Souza** - AP 01.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 994/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Antonio Bandeira Costa Martins** - AP 14;

- **Carlos Henrique Leal Coelho** - AP 01;

- **Evandro Henrique Araújo Amorim** - AP 01.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 995/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Alex Domany Soares Silva** - AP 14;

- **Cassio Pereira Silva** - AP 14;

- **Deuzimar Lopes de Sousa** - AP 14;

- **Gilda Ferreira de Moura** - AP 14;

- **Naamara Sousa Reis** - AP 14;

- **Paula Beatriz Cardoso Sousa** - AP 14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 996/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Hugo Marques Brito** - AP 14;
- **Jacinta Ribeiro Lopes** - AP 14;
- **Nildirlan Braga Silva** - AP 14;
- **Rizete Jaconetti** - AP 14;
- **Robert Delmondes Barbosa** - AP 14;
- **Zilda Ferreira de Moura** - AP 14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 997/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, a partir de 31 de dezembro de 2020:

- **Tatiana de Araújo Rios** - AP 14;
- **Mem de Sá Pereira de Carvalho** - AP 14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 998/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Ana Célia Carlos da Silva** - AP 09;
- **Ana Gabriella Alves Noletto** - AP 02;
- **Lislíane Sobrinha Manoel Pacheco** - AP 14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 999/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Aluizio Noletto Junior** - AP 02;
- **Elimarcos Vinicius Souza Martins** - AP 14;
- **Pedro Felix da Cunha Neto** - AP 09.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.000/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Afonso Vieira Ramalho Júnior** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Vice-Presidente, da 2ª Vice-Presidência, retroativamente a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.002/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Wilson Coelho dos Santos do cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.003/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sara Figueiredo Gomes Wanderley para o cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.004/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Delson Leones Cavalcante Silva** - AP 14;

- **Diego Michell Costa Pinto** - AP 13;

- **Nathalya Barbosa Azevedo** - AP 14;

- **Rodrigues dos Santos** - AP 14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.010/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Gilberto Tavares de Azevedo** - AP 02;

- **Luana Santos Sousa** - AP 14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 295/2020-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

Considerado o retorno do Deputado Cleiton Cardoso às atividades parlamentares, nos termos do OFÍCIO/GDCC Nº 274/2020, de 26 de novembro de 2020, publicado no Diário da Assembleia nº 3080,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação dos servidores abaixo indicados para o Gabinete do Deputado Cleiton Cardoso, retroativamente à 26 de novembro de 2020.

MATR	SERVIDOR
14803	ALAN RICARDO PARENTE GOMES
11846	ALCINEIDE ALVES NEPUNUCENO ARAUJO
14829	ANGELA CARVALHO DA SILVA
14800	ANGELICA GLORIA CANDIDO
14537	ARIMATEA MATOS MASCARENHAS

14550 BRENO VINICIUS ALVES DE ANDRADE
 11205 CECISMAR FERREIRA DE CARVALHO
 8077 CELIO BATISTA PONTES
 14217 CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN
 10808 CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA
 14832 DHEBORA DA SILVA TOLEDO
 14956 ELIAS JOSE PEDREIRA
 14811 ELVIRA CARVALHO DE SOUZA SOARES
 14746 ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA
 10897 FABIOLLA SAMPAIO PASSOS
 10879 FABRICIA FEITOSA MODESTO
 13582 FERNANDA NOLETO AGUIAR
 13874 FERNANDO MARTINS FILHO
 14576 GEFERSON SANTOS DE LIMA
 14569 GERCINA RAMOS RODRIGUES
 13926 GISELIA KATIA FREIRE DA SILVA
 11213 HIGOR BONFIM DE ALMEIDA ALVES
 14979 IGOR FERREIRA MATOS
 10844 ILDETY AIRES BARBOSA
 10846 IRENY FERNANDES DA SILVA
 13584 IRSON LEMES FERREIRA
 11505 JOELMA BARROS VARAO
 13603 JUAREZ DA SILVA AGUIAR NETO
 14273 JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS
 14806 KATIA CILENE GONCALVES XAVIER
 14884 LAERCIO PEREIRA DE SOUSA
 13125 LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
 14547 LEILA MARIA MASCARENHAS DE SA
 14840 LEONICE SOARES BARBOSA LIRA
 14744 LUCAS PINHEIRO LIMA
 14976 MAKSON DANIEL FERNANDES SANTOS
 14531 MARIA GORETTI FOGGIA
 14879 MARIZA RIBEIRO DA SILVA
 659 MARYRUTH SEPULVEDA PEREIRA CARVALHO
 14668 MATEUS OLIVEIRA DA SILVA
 14396 MAYCO AUGUSTO ROCHA GONCALVES
 14880 MURILO GOMES DA SILVA
 14446 NATALIA ZORZI
 11476 NAZIOZENE GOMES BRASILEIRO PEREIRA
 10661 NILTON BEZERRA DO NASCIMENTO
 10848 ORLANDO FERREIRA MOTA
 10894 PAMELA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA
 OTAVIANO VILLELA
 14017 RAFAEL RODRIGUES TEIXEIRA

14693 RENAN ROTONDANO ASSUNCAO
 13604 ROBERTO JOSE DUARTE NETO
 14839 ROMARIO CARDOSO MARCAL
 13521 TATIANA GUIMARAES HERMES
 14836 VANESSA PAULA CARDOSO MARCAL
 13332 WALQUIRIA RODRIGUES GLORIA

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de dezembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 299/2020-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor Parlamentar abaixo relacionado, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2020:

- **Lucélia Souza Bonfim** - de AP-01 para AP-07.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de dezembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)	Jorge Frederico (MDB)
Amélio Cayres (SD)	Leo Barbosa (SD)
Antonio Andrade (PTB)	Luana Ribeiro (PSDB)
Claudia Lelis (PV)	Nilton Franco (MDB)
Cleiton Cardoso (PTC)	Olyntho Neto (PSDB)
Eduardo do Dertins (Cidadania)	Professor Júnior Geo (PROS)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)	Ricardo Ayres (PSB)
Elenil da Penha (MDB)	Valdemar Júnior (MDB)
Fabion Gomes (PR)	Valderez Castelo Branco (PP)
Issam Saado (PV)	Vanda Monteiro (PSL)
Ivory de Lira (PCdoB)	Vilmar de Oliveira (SD)
Jair Farias (MDB)	Zé Roberto Lula (PT)